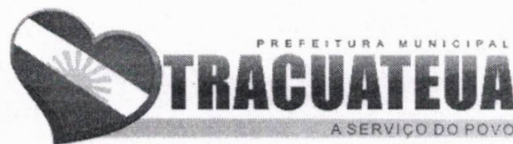




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 19.181.068/0001/42



PORTARIA Nº 011/2020/SEMAS, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL
DO CONTRATO Nº 2020092503/2020092508,
ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO Nº 005/2020-SRP.

KAREN DANUZZIA DA SILVA REIS, Secretária de Assistência Social do Município de Tracuateua, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, conferidas por Lei; e

Tendo em vista ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 013/2018/GP/PMT de 25 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora ZULEIDE MARIA REIS DA SILVA, Assistente Administrativo, CPF nº 749.052.602-72, como FISCAL DO CONTRATO Nº 2020092503/2020092508.

Art. 2º - O referido fiscal de Contrato, representará a Administração na supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato,

Art. 3º - É da competência e responsabilidade do fiscal de contrato, no que couber:

I - verificar se o contrato, atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados;

II - verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;



III - prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

IV - dar ciência ao Órgão/Entidade contratante sobre:

- Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado;
- Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto;

V - atestar a conclusão das etapas ajustadas;

VI - remeter até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor do Órgão/Entidade ao qual o contrato esteja vinculado;

VII - certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de Termo circunstanciado, conforme o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

VIII - receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.

Parágrafo único. Deverá, ainda, o fiscal de contrato, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, bem como ao Dirigente máximo do Órgão/Entidade quando ocorrerem irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

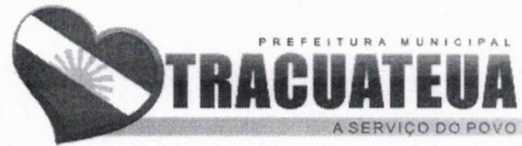
Art. 4º - O Órgão/Entidade contratante deve disponibilizar ao fiscal de contrato, documentos e informações necessárias a sua atuação, entre eles, no mínimo, no que couber:

I - Quando for celebrado contrato:

- cópia do instrumento respectivo;
- cronograma físico-financeiro;
- plano de trabalho;
- projeto básico e executivo das obras ou serviços;
- edital;
- proposta.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 19.181.068/0001/42



Art. 5º - O fiscal de contrato, poderá solicitar ao setor responsável senha de acesso aos sistemas corporativos para melhor desempenhar suas atividades.

Parágrafo único. A senha concedida é de uso pessoal, sendo o Servidor que solicitá-la responsável por qualquer acesso a ser feito através dela.

Art. 6º As situações particulares e especiais verificadas junto aos Órgãos/Entidades não previstas neste Decreto, devidamente justificadas pelo Ordenador de Despesas, deverão ser, excepcionalmente, submetidas à análise do Órgão de Controle Interno do Poder Executivo Municipal para deliberação ou orientação devida.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tracuateua-Pará, em 25 de Setembro de 2020.

KAREN DANUZZIA DA SILVA REIS
Secretária Municipal de Assistência Social